

SOCIOLOGIA:

Das Ausências às Emergências

Alexsandro Teixeira Ribeiro
(Organizador)



Atena
Editora

Ano 2021

SOCIOLOGIA:

Das Ausências às Emergências

Alexsandro Teixeira Ribeiro
(Organizador)



Atena
Editora

Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa

Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalo de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliã Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Sociologia: das ausências às emergências

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Vanessa Mottin de Oliveira Batista
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Alessandro Teixeira Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S678 Sociologia: das ausências às emergências / Organizador Alessandro Teixeira Ribeiro. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-970-7

DOI 10.22533/at.ed.707211504

1. Sociologia. I. Ribeiro, Alessandro Teixeira (Organizador). II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Combater a ausência a partir da emergência. Boaventura de Sousa Santos, um dos principais sociólogos da atualidade, aborda em seu pensamento a necessária quebra da colonização e da razão indolente, para o estabelecimento de um paradigma norteado pela multiplicidade de identidades e pela atuação contra-hegemônica a partir da abordagem do cosmopolitismo.

Esta perspectiva sociológica é o que norteia a edição da presente obra intitulada “Sociologia: Das Ausências às Emergências”, livro que reúne diversas contribuições para o debate de temas relativos ao cenário de diversidade e de pesquisas e abordagens teóricas descolonizadoras. Os capítulos da obra são resultantes de artigos e divulgação de investigações ancorados no campo da Sociologia, mas que dialogam com outras áreas do saber, como história, ciência da saúde, direito, comunicação, dentre outros.

Da mesma forma que o conceito central do livro é de origem e de debate múltiplo, as pesquisas que reforçam o conceito das Ausências às Emergências também são de localidades distintas, reforçando o caráter cosmopolita da pesquisa. Assim, as contribuições da presente obra não se encerram no cenário de excelência em pesquisa nas instituições privadas e públicas do Brasil, mas ultrapassam os limites nacionais para reunir também pesquisas desenvolvidas no eixo ibérico, em especial em universidades e centros de pesquisas de Lisboa, Braga e Madrid.

O quadro final é o de um livro com múltiplos olhares científicos que aprofunda olhares sobre temas como democracia racial, a luta das Mães de Acarí por justiça, a ética do cuidado, a identidade laboral, questões ambientais, e até a necessária inclusão da Sociologia no currículo básico de ensino. A relevância dos temas, a profundidade das análises e o rigor das investigações tornam a coletânea “Sociologia: Das Ausências às Emergências” uma leitura fundamental para o debate dos assuntos invisibilizados socialmente, e para quem busca tornar presentes e reais os assuntos ausentes.

Alexsandro Teixeira Ribeiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A CRISE DA MODERNIDADE OCIDENTAL E A PÓS-MODERNIDADE NO PENSAMENTO SOCIOLOGICO DE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS	
Rodrigo Davi Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.7072115041	
CAPÍTULO 2	17
A DEMOCRACIA RACIAL COMO UM PROJETO DE PLANIFICAÇÃO SOCIAL NO PENSAMENTO DE GUERREIRO RAMOS	
Nikolas Gustavo Pallisser Silva	
Alan Caldas	
DOI 10.22533/at.ed.7072115042	
CAPÍTULO 3	38
EL IMPACTO RELACIONAL DE LA POBREZA EN LA INFANCIA Y LA ADOLESCENCIA APORTES DESDE EL ANÁLISIS DEL BIENESTAR DE LA INFANCIA EN ESPAÑA 2007-2015	
Gonzalo de Castro Lamela	
Clarisa Giamello	
DOI 10.22533/at.ed.7072115043	
CAPÍTULO 4	52
O REGIME DE PODER E O CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19: UMA ANÁLISE DE MICHEL FOUCAULT À ACHILLE MBEMBE	
Diego Borges Cordeiro	
DOI 10.22533/at.ed.7072115044	
CAPÍTULO 5	67
MISSÕES DE PAZ DA ONU SOB A PERSPECTIVA DA ÉTICA DO CUIDADO	
Claudia Santos	
Marlene Tamanini	
DOI 10.22533/at.ed.7072115045	
CAPÍTULO 6	83
DA EMERGÊNCIA DO PROBLEMA AMBIENTAL À EMERGÊNCIA DO AMBIENTE NA SOCIOLOGIA	
Nuno Manuel dos Santos Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.7072115046	
CAPÍTULO 7	98
DE DENTRO E DE FORA: ESTRATÉGIAS DE PERTENCIMENTO E PERMANÊNCIA EM UMA COMUNIDADE RURAL NO LITORAL NORTE DA BAHIA	
Diana Anunciação Santos	
DOI 10.22533/at.ed.7072115047	

CAPÍTULO 8	110
ENTRE PORTUGAL E ESTADOS UNIDOS: O IMPACTO DAS DESIGUALDADES EM DUAS ROTAS DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS	
Rovênia Amorim Borges	
Renísia Cristina Garcia-Filice	
DOI 10.22533/at.ed.7072115048	
CAPÍTULO 9	125
ESPACIALIDADES DO ESPIRITUAL NA PINTURA PÓS-MODERNA: CONTRIBUTOS PARA O ESTUDO DO TRANSCENDENTAL MÍSTICO NA LINGUAGEM PICTÓRICA DA OBRA DE ARTE	
Salomé Marivoet	
DOI 10.22533/at.ed.7072115049	
CAPÍTULO 10	140
SIGILO PROFISSIONAL EM EQUIPES INTERPROFISSIONAIS: ALGUMAS REFLEXÕES	
Isabela Sarmet de Azevedo	
Bárbara Carlos Souza	
Juliana Manhães Fernandes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.70721150410	
CAPÍTULO 11	152
FORMAÇÃO DOCENTE E MERCADO DE TRABALHO: A INSERÇÃO DOS EGRESSOS DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS CDSA/SUMÉ NO MERCADO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 2013 A 2017	
Edmilson Cardoso da Silva	
Diane Ângela Cunha Custódio	
Ana Lúcia Nery Sabath	
DOI 10.22533/at.ed.70721150411	
CAPÍTULO 12	166
MOVIMENTOS SOCIAIS E CLASSES SOCIAIS NA COSTURA	
José Guirado Neto	
DOI 10.22533/at.ed.70721150412	
CAPÍTULO 13	180
O HISTÓRICO DAS LUTAS PELA INSERÇÃO DA SOCIOLOGIA NO CURRÍCULO BÁSICO DE ENSINO BRASILEIRO: REFLEXÕES ACERCA DO ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	
Suelén Alves da Silva	
Sabrina da Silva Sousa	
Marco Aurélio Neves	
DOI 10.22533/at.ed.70721150413	
CAPÍTULO 14	193
UMA TIPOLOGIA DOS ESTUDOS SOBRE O PODER LOCAL NO BRASIL: CAPITALS, ESTRUTURAS E INSTITUIÇÕES	
André Barsch Ziegmann	
DOI 10.22533/at.ed.70721150414	

CAPÍTULO 15	207
DESMISTIFICANDO UM CLAMOR SOCIAL CRIMINOSO E CRIMINALIZANTE Rafaela Lourenço da Silva Alexandra Lourenço DOI 10.22533/at.ed.70721150415	
CAPÍTULO 16	220
A LUTA DAS MÃES DE ACARI POR JUSTIÇA Dandara Vicente Soares DOI 10.22533/at.ed.70721150416	
SOBRE O ORGANIZADOR	232
ÍNDICE REMISSIVO	233

DESMISTIFICANDO UM CLAMOR SOCIAL CRIMINOSO E CRIMINALIZANTE

Data de aceite: 01/04/2021

Data de submissão: 14/01/2021

Rafaela Lourenço da Silva

Bacharel em Direito, especialista em Direito Público (Universidade Estácio).

Alexandra Lourenço

Bacharel em Ciências Sociais (UFPR), mestre em Política Social UnB, doutora em Ciência Política (Universidade Nova de Lisboa).

RESUMO: O presente trabalho buscará analisar a relação conflituosa entre clamor social e direitos individuais, a partir de um caso concreto. O estudo se propõe estabelecer uma discussão interdisciplinar entre Direito, Sociologia e História. Na discussão sobre os aspectos jurídicos, foram utilizados os conceitos de aborto legal e direito a intimidade e privacidade. Na análise do discurso sobre a violência sofrida pela vítima, foi utilizado conceitos referentes a relações de gênero e violência contra a mulher. Ao observar o discurso presente nos grupos fundamentalistas, a partir de uma ótica de gênero, percebe-se que ele serve a uma função de proteção da estrutura patriarcal e da dominação sobre a mulher, em especial, sobre o seu corpo. Também, diante da análise da legalidade dos procedimentos efetuados, observa-se que a voz do clamor social ignora a legislação nacional, base do Estado Democrático de Direito, constituindo um discurso criminoso e criminalizante.

PALAVRAS - CHAVE: Aborto legal; Violência contra a mulher; Liberdade de expressão; Crimes

contra a honra, Estado Democrático de Direito.

ABSTRACT: The present work will seek to analyze the conflicting relationship between social outcry and individual rights, based on a specific case. The study aims to establish an interdisciplinary discussion between Law, Sociology and History. In the discussion on legal aspects, the concepts of legal abortion and the right to intimacy and privacy were used. In the analysis of the discourse on violence suffered by the victim, concepts related to gender relations and violence against women were used. When observing the discourse present in fundamentalist groups, from a gender perspective, it is perceived that it serves a function of protecting the patriarchal structure and domination over women, especially over their bodies. Also, in view of the analysis of the legality of the procedures carried out, it is observed that the voice of social outcry ignores national legislation, the basis of the Democratic Rule of Law, constituting a criminal and criminalizing discourse.

KEYWORDS: Legal abortion; Violence against women; Freedom of expression; Crimes against honor, Democratic Rule of Law.

INTRODUÇÃO

Este estudo irá abordar a relação entre Direito, Clamor Público, Estado Democrático de Direito e abuso de poder a partir dos desdobramentos do caso concreto de uma menor, brasileira, grávida como consequência de estupro, que teve a interrupção da gravidez

autorizada pelo poder Judiciário, mas enfrentou dificuldades para poder exercer o seu direito.

O caso ocorrido em 2020, levantou duas questões que pretendemos explorar nesse artigo. A primeira diz respeito a relação entre o Estado Democrático de Direito e o clamor público e suas consequências. A segunda diz respeito a necessidade de uma leitura mais ampla da violência de gênero vivenciada pela menor.

Na primeira questão serão explorados os aspectos jurídicos e políticos e na segunda os aspectos sociológicos e históricos da dominação masculina no Brasil. Por fim, concluiremos buscando responder se houve ação criminosa dos agentes envolvidos nos atos contrários aos direitos da menor, garantidos na medida judicial e por consequência contrário ao contrato social de manutenção ao Estado de Direito brasileiro em seu atual formato.

Quando ocorreu o fato, a menor residia no estado do Espírito Santo que ocupava a oitava posição no ranking nacional de homicídios de mulheres e feminicídios entre os anos de 2016-2017 (CERQUEIRA, 2018, p.56). De fato, o desprezo pela vida das mulheres no Espírito Santo tem sido constatado nas estatísticas de anos anteriores. Segundo os dados de 2012 “[...] o estado que puxa o Brasil para a 7ª posição é, em primeiro lugar, o Espírito Santo, já que apresenta mais que o dobro da média brasileira com taxa de 9,4 homicídios em cada 100 mil mulheres” (INSTITUTO SANGARI, 2012, p. 7) ¹. Mas é importante considerar que a violência praticada contra as mulheres, incluindo a violência sexual, não está restrita ao estado citado, assim como, o caso da menor aqui analisado, não se trata de um fato isolado.

Segundo as informações do 13ª Anuário Brasileiro de Segurança Pública o Brasil bateu seus próprios recordes nos registros de violência sexual desde 2007, apresentando 66 mil vítimas de estupro. Sendo que 53,8% das ocorrências diziam respeito a meninas de até 13 anos (COSTA, 2019). Uma criança ou adolescente grávida, como resultado de estupro, tem sido relatado com relativa frequência nas mídias brasileiras e isso aponta para a urgência e relevância de estudos que busquem compreender os conflitos presentes na forma de abordagem do poder público e da reação da sociedade brasileira.

Assim, foi realizado um estudo do caso em questão, a partir dos conceitos jurídicos de aborto legal e direito a intimidade e privacidade, bem como, para análise do discurso que reforça a violência sofrida pela vítima, foi utilizado conceitos referentes a relação de gênero e violência contra a mulher.

¹ “A região é seguida por Alagoas (taxa de 8,3 em cada 100 mil mulheres), Paraná (6,3), Paraíba e Mato Grosso do Sul (ambos com taxa de 6,0)”. (INSTITUTO SANGARI, 2012, p. 7). A violência contra mulher é um problema que se pode perceber em todo o Brasil, ainda que existam localidades em que ocorra com maior incidência.

O CASO

No início de agosto de 2020, uma menina de dez anos acompanhada da avó, foi a uma unidade de saúde procurar atendimento pois estava com dores. A família e a avó são pessoas simples da classe popular. Isso é relevante pois foi levantado o fato de que por se tratar de uma criança e família pobre, o uso político que fizeram da sua situação poderia ter sido diferente. Segundo a jornalista Carolina Trevisan,

A criança deveria ter sido resguardada, [...] o caso é mais um exemplo de como o Estado protege com mais afinco o brasileiro de classe mais alta. Pelo que se sabe, a criança era de uma família mais pobre e você fica imaginando: Se fosse uma criança de uma família abastada, seria exposta da maneira que ela foi (UOL, 2020).

Esse caso repercutiu nas redes sociais e levantou a questão sobre as ações do governo, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e sua relação com os grupos fundamentalistas religiosos no país. De fato, a discussão foi em torno da própria laicidade do Estado.

As pessoas que estavam ali em nome de Deus ou de crenças próprias não estavam ali pela criança de 10 anos. É uma série de sobreposições que mostram a fragilidade dos direitos da infância. Esse governo, com a ministra Damares, entra neste tema com viés religioso, que deveria ser evitado porque o Estado é laico. (UOL, 2020)

Dando sequência ao relato, na unidade de saúde foi constatado que a menor estava grávida. Após, descobriu-se que a menina era estuprada pelo tio já fazia quatro anos. Sobre esse fato, houve pronunciamentos de religiosos conservadores e funcionários públicos que questionaram, nas redes sociais, a participação voluntária da “mulher” no ato, pois argumentaram que se ela não quisesse teria contado para a família após anos da prática sexual.

Uma professora da rede estadual de educação de São Paulo postou no face book: ‘Não foi Nenhuma violência. Já tinha vida sexual há quatro anos com esse homem. Deve ter sido bem paga’ e completou” e completou: “crianças se defendem chorando pra mãe, esta menina nunca chorou por quê?” (G1, 2020a).

O padre Ramiro José Perotto, pároco da cidade de Carlinda no MT, no Facebook e em uma rádio local, afirmou que a menina teria “compactado com o estupro”. Em outro posta afirmou: “Você acredita que a menina é inocente? Acredita em Papai Noel também. Seis anos, por quatro anos, e não disse nada. Claro que estava gostando”, afirmou no post antes de excluir a conta da rede social (G1, 2020b).

Discursos como os transcritos acima, reforçam a importância da inserção realizada na legislação penal, pela incorporação do artigo 217-A no Código Penal (BRASIL, 1940),

mediante a Lei 12.015 de 2009. O artigo 217-A tipificou o estupro de vulnerável, declarando que não há consentimento com menores de 14 anos, sendo assim, a relação sexual com menores de 14 anos é crime de estupro para a legislação penal.

Por isso a necessidade do texto legal estabelecer a impossibilidade de consentimento da vítima menor de idade, pode ser pensada como uma resposta as representações sociais baseadas nas relações generificadas. Conhecer estas representações, nos ajuda a compreender os modelos de gênero que a cultura tem delineado e compreender melhor, não apenas o fenômeno da violência contra as mulheres e meninas, violência de gênero, como também a “aceitação” dessa violência do agressor por parte da sociedade. Essa violência,

[...] pode ter como estímulo o gênero, a idade ou a situação de vulnerabilidade, no caso da mulher a violência pode ser ocasionada pela questão de gênero e vulnerabilidade. A violência de gênero (sobretudo a restrita à dimensão simbólica), uma vez instalada no seio de relações familiares, tende a se reproduzir de forma ampliada, sob o olhar complacente da sociedade, do poder público e dos técnicos envolvidos nesse campo, prescindindo de justificativas para seu exercício cotidiano contra suas vítimas preferenciais. (ALMEIDA, 2007, p. 29)

Desta forma, a violência perpetrada contra a menina, ultrapassa aquela imposta pelo agressor do estupro e se configura em violência simbólica e moral imposta pela sociedade e por uma parcela dos operadores do Estado.

Diante da situação narrada, a avó da criança e ela procuraram o poder Judiciário para conseguir autorização para realização do aborto legal previsto para casos como este.

A legislação brasileira no que diz respeito a possibilidade de realização do aborto é restritiva. O código penal brasileiro entre os artigos 124 e 127 tipifica a conduta (BRASIL, 1940). Nesse sentido, como regra geral o ordenamento jurídico criminaliza a interrupção da gravidez. Enquanto exceção à regra geral, o artigo 128 (BRASIL, 1940) especifica os casos nos quais a prática do aborto é despenalizada trazendo duas hipóteses: quando não há outro meio de salvar a vida da gestante e quando resultado de estupro mediante consentimento da gestante ou representante legal.

A partir do requerimento judicial para a realização da interrupção da gravidez, conforme previsão legal, o caso tomou proporção nacional após Damares Alves, a ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, defender a continuidade da gravidez em suas redes sociais, independente do posicionamento do juízo.

O Despacho foi publicado no dia 14 de agosto, no qual o juiz da Vara da Infância e Juventude de São Mateus autorizava o procedimento para proteger a vida da criança. Segundo o MP o caso seria tratado em sigilo. Todavia, a ministra enviou aliados para solicitar ao conselho tutelar que interviesse e, por meio destes aliados foi a casa da família para tentar persuadir a criança e a avó para não interromperem a gravidez. Pedro Teodoro dos Santos, pré-candidato a vereador pelo Partido Social Liberal (PSL) foi a casa da família

no dia 15 e realizou o que foi caracterizado como terror psicológico, inclusive organizando manifestação na frente da residência (ESTADÃO CONTEÚDO, 2020).

Observamos na situação narrada se configura em afronta aos direitos individuais da menina. A necessidade de sigilo no caso analisado decorre do direito inviolável a intimidade e privacidade. Não há interesse público que justifique a quebra do sigilo no caso tratado. A liberdade de expressão não se constitui em justificativa plausível, servindo apenas de muleta para uso político pautado na dominação das relações de gênero.

Ademais, nem um direito fundamental é absoluto, possuindo limites no âmbito de proteção, podendo ser restringido diante da situação fática-normativa (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2017, p.402) e a liberdade de expressão encontra limitação no também direito fundamental a privacidade e intimidade, especialmente nesse caso por se tratar dos direitos individuais de uma menina menor de idade. Na verdade, percebemos que no presente caso nem sequer há aparente conflito entre direitos fundamentais, mas sim, um uso discursivo equívocado do direito à liberdade de expressão.

Após decisão judicial que autorizou a realização do aborto, a criança chegou a ser internada no Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam), em Vitória, mas a equipe médica do Programa de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual (Pavivi) se recusou a realizar o procedimento no sábado dia 15 de agosto. Os médicos alegaram que não tinham capacidade técnica para o procedimento por que a gestação já estava com 22 semanas e o feto com peso acima de 500 gramas, o que, segundo o HUCAM, contrariaria uma nota técnica do Ministério da Saúde.

Com apoio de uma assistente social do Espírito Santo, conseguiram uma vaga no estado de Pernambuco e ela e a mãe precisaram viajar quase três mil quilômetros para poder realizar o aborto que o tribunal autorizou. Foi realizado no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), no Recife. A menina precisou ir à capital pernambucana para interromper a gravidez porque, no estado de origem, os médicos do hospital em que ela foi atendida afirmaram que não tinham capacidade técnica para fazer o procedimento.

Na noite da viagem, uma ativista de direita associada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos postou nas redes sociais as informações sobre a menina e o Hospital que realizaria o procedimento. Ela também convocou os grupos contra o aborto a irem para o hospital para impedir o cumprimento da medida judicial.

No dia 16 de agosto a criança e a avó deram entrada no hospital, mas devido a situação criada por grupos que protestavam, a menina entrou no porta malas do carro para não ser vista. Após tentarem invadir, sem sucesso, grupos de fundamentalistas se ajoelharam na frente da maternidade, orando, fazendo barulho e xingando a menina de 10 anos de assassina.

Nestes discursos inflamados, podemos identificar de forma enfática a violência simbólica pautada nas relações generificadas, praticada pelo grupo.² A compreensão de

2 Não entraremos no mérito da intenção do grupo sobre a proteção da vida fetal, pois isso seria necessário um outro

que teriam direito de controlar o corpo da menina, ou das mulheres, baseados em uma crença ou interesse político, fundamentado no modelo patriarcal, criou o cenário no qual, coube as mulheres o espaço de obrigatoriedade da reprodução, mesmo que isso lhes custe a vida ou a saúde. Nesta perspectiva, o conceito desenvolvido por Bourdieu (1998) a respeito da dominação simbólica é fundamental para compreender a violência de gênero como processo de dominação.

Para o autor, a força da ordem masculina pode ser conferida pelo fato de que ela não precisa de justificção, na medida em que a visão androcêntrica se impõe como neutra. Portanto, a ordem social, composta por papéis e espaços divididos, funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a legitimar a dominação masculina na qual encontra seu fundamento. “Neste sentido, a própria dominação constitui, por si só, uma violência”. (BOURDIEU, 1998, p. 15)

A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominador (logo, à dominação), uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação, mostram esta relação como natural; ou, em outros termos, que os esquemas que ele mobiliza para se perceber e se avaliar ou para perceber e avaliar o dominador são o produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais seu ser social é o produto. (BOURDIEU, 1998, p. 41)

Desta forma, a menina que havia sido estuprada, e vivenciado toda a trajetória narrada, estava sendo violentada novamente, pois ela partilha dos mesmos símbolos do grupo que a atacava. Ela compreende o que significa ser uma “assassina” no imaginário da sociedade, ainda que possa não se inserir neste grupo. Mas partilhar do sistema cultural e simbólico de sua sociedade, não a torna menos vítima em relação ao estupro vivenciado, a gravidez de risco indesejada e aos discursos e ações que buscavam violar o seu direito de abortar determinado pela Justiça.

Sobre a forma que buscaram equiparar a menina ao seu agressor, Saffioti (2001) afirma que essa igualdade não existe e é somente ao nível do sistema cultural e simbólico que se pode atribuir alguma culpa a elas.

[...] exclusivamente neste contexto que se pode falar em contribuição de mulheres para a produção da violência de gênero. Trata-se de fenômeno situado aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de se pensar em cumplicidade feminina com homens no que tange ao recurso à violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração das mulheres. Como o poder masculino atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum. (SAFFIOTI, 2001, 120)

capítulo. Apenas pontuamos que esse discurso tem aspecto instrumental de controle sobre o corpo e vidas mulheres.

E aqui constatamos um aspecto criminoso na conduta dos manifestantes que desqualifica qualquer pretensão de exercício da liberdade de expressão. O código penal tipifica os crimes contra a honra: calúnia, difamação e injúria (BRASIL, 1940). Considerando que havia autorização judicial para a realização do aborto o referido tratamento além de constituir injúria também se enquadra no crime de calúnia.

Também compareceram políticos locais e apoiadores da ministra. Um exemplo da situação foi a presença do deputado Joel da Harpa (PP) que faz live durante tumulto na porta do centro médico.

Os evangélicos estavam desde meio dia em frente à maternidade, esperando a criança chegar, não permitindo que as pessoas entrassem. Eles criaram uma confusão ao tentar entrar no hospital e xingaram a criança de “assassina”. Comandando o grupo, estavam os deputados estaduais Clarissa Tércio (PSC) e Joel da Harpa (PP), ambos da bancada evangélica. Os dois gravavam vídeos com os apoiadores e postavam em suas redes sociais. Já no fim da tarde, chegaram também o deputado estadual e pastor Clayton Collins (PP) e a vereadora do Recife Michele Collins (PP). “Eles tentaram invadir o hospital, chegaram até a quebrar a porta do hospital. A polícia teve que intervir. Gritavam, chamando a menina de assassina, dizendo que ela tinha que gestar um feto causado por decorrentes estupros que vinha sofrendo há quatro anos (BRITTO, 2020).

O médico que realizou o procedimento afirmou que foi necessário chamar reforço policial para conseguir entrar no hospital.

[...] e garantir que pacientes não fossem constrangidos pelo grupo religioso. “Eu mesmo fui impedido de entrar na maternidade. Quando cheguei, a deputada Clarissa Tércio, que eu nem conhecia, queria falar comigo. Ela estava até calma, tranquila, mas o problema são as pessoas em torno. Fizeram um cordão de isolamento na entrada da maternidade e quando acabei de explicar o que estava acontecendo não me deixaram entrar. Com palavra de ordem, de assassino, e outras palavras mais. Eu não consegui entrar, só quando chegou a viatura policial”, conta (BRITTO, 2020).

Após o ocorrido a criança e a avó precisaram desaparecer, criando novas identidades e mudando de casa. No dia 25 de agosto o tio foi preso em MG e confessou aos policiais, mas disse que deveriam investigar outros parentes homens pois ele provavelmente não era o único que abusava da menina.

ESTADO DE DIREITO, CLAMOR PÚBLICO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Com a análise do caso retratado, a luz da legislação nacional, constatamos que não houve qualquer ilegalidade nos trâmites jurídicos para a realização do aborto no caso estudado.

Uma vez superada a questão da legalidade nos procedimentos para interrupção da gravidez, é relevante compreender as razões pelas quais as agressivas manifestações

contra a menina, além de constituírem violação ao direito da menor a intimidade e privacidade e caracterizarem crimes contra a honra, também, implicaram em afronta ao Estado Democrático de Direito.

A relação entre o direito e a vontade da maioria é extremamente relevante. Porém, por mais alto que sejam os gritos dos fundamentalistas religiosos, ao observar o resultado apontado nas urnas na eleição de Jair Bolsonaro (TSE, 2018), observa-se que esse grupo não corresponde a maioria efetiva da população.

Porém, mesmo que fossem a maioria, enquanto aspecto substantivo do Estado Direito, a concepção de um Estado também democrático pressupõe a existência de um direito, especialmente os direitos fundamentais, como forma de proteção das minorias e instrumento de redução das desigualdades.

A necessária correlação entre direito e moral exige que o direito não represente apenas os desejos da maioria. Pode-se dizer que o Estado Democrático garante que uma minoria possa mediante procedimentos democráticos reivindicar direitos diante de uma maioria (PEREIRA, 2014, p.24-25).

Ainda, enquanto Estado de Direito, a atuação dos indivíduos e do próprio Estado deve seguir as prescrições previamente estabelecidas em lei. Estado de Direito, em um entendimento formal, (PEREIRA, 2014, p.22-23). visa a possibilidade de orientação da conduta através de uma ordem jurídica, ou seja, um conjunto sistêmico de regras claras, determinadas, inteligíveis, proscritas que regulem os direitos individuais e a forma de funcionamento do Estado.

Entretanto, a partir da concepção substantiva que deve compor o conceito de Estado de Direito, não basta pensar o direito enquanto regulamentação da vida dos cidadãos e do Estado, como forma de orientação de conduta, mas é necessário vislumbrar no processo de formação e aplicação das leis, de maneira substancial, a isonomia de tratamento a todos, bem como, a proteção dos direitos dos diversos grupos que compõe a coletividade.

Nesse contexto, considerando que o Direito compõe o aspecto principal de crença que conduz a ação racional dos indivíduos (WEBER, 1999) e que o Estado brasileiro se constitui como um Estado Democrático de Direito, se os grupos fundamentalistas desejam excluir da normativa penal as hipóteses legais de aborto, estes devem lutar no âmbito da construção da legislação, ou seja, no parlamento.

A concepção de que o simples desejo de um grupo poderia ocasionar o descumprimento da legislação seria a quebra do próprio contrato social, base da sociedade em que vivemos. Nesse sentido, constata-se que estando os procedimentos previstos em lei, o clamor social no caso analisado implica em grave afronta ao Estado Democrático de Direito.

O modelo patriarcal, a violência e a tutela jurídica do corpo das mulheres

Na busca de compreender os fatores que impulsionam a violência contra as mulheres e a violência de gênero, muitos trabalhos têm sido desenvolvidos no Brasil. Ao revisar vinte e cinco anos de estudos sobre violência contra as mulheres e violência de gênero Cecília Mac Dowell Santos e Wânia Pasinato Izumino (2005) observaram como os conceitos de violência contra as mulheres e violência de gênero são elaborados e utilizados nos estudos feministas. Segundo as autoras os trabalhos analisados podem ser organizados em três correntes teóricas.

[...] a primeira, que denominamos de dominação masculina, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina; a segunda corrente, que chamamos de dominação patriarcal, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é “vítima” senão “cúmplice”. (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 148)

A principal representante desta terceira corrente é a pesquisadora Maria Filomena Gregori, com seu trabalho publicado no início dos anos 90 sob o título *Cenas e Queixas*. Sua pesquisa foi desenvolvida com “participantes do SOS-Mulher de São Paulo entre fevereiro de 1982 e julho de 1983, a autora analisa as contradições entre as práticas e os discursos feministas na área de violência conjugal e as práticas das mulheres que sofrem violência”. (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 151)

Este trabalho demonstra que o discurso feminista do SOS-Mulheres percebe a mulher somente como vítima e simplifica o fenômeno da dominação e da violência. Santos e Izumino ao avaliarem o trabalho de Gregori afirmam que, para a autora, a liberação da mulher “depende de sua conscientização enquanto sujeito autônomo e independente do homem, o que será alcançado através das práticas de conscientização feminista.” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 152)

Diferente de Gregori que analisa a violência como comunicação o trabalho de Wânia Pasinato Izumino “Justiça e Violência contra a Mulher” propõe uma perspectiva que consideramos mais realista para o nosso estudo. Nesta visão os sujeitos da ação não se encontram em condições igualitárias nas relações de dominação.

a autora realiza uma leitura comparativa das histórias narradas pelas partes e refuta a ideia de vitimização feminina. Contudo, ao contrário de Gregori, não trata da violência como uma mera forma de comunicação. A partir de uma perspectiva de gênero como relação de poder, Izumino propõe uma análise do papel das mulheres na condução das queixas e dos processos penais.

Observa que há diferenças significativas entre os depoimentos prestados pelas mulheres nas diferentes fases de muitos processos e analisa a forma como essas diferenças influem nas decisões judiciais. (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 154)

Assim como Santos e Izumino (2005) também compreendemos as contribuições do trabalho de Gregori, todavia, acreditamos que a cumplicidade da mulher deve ser pensada e analisada em cada caso concreto e que essa cumplicidade resulta de uma lógica sistêmica na qual estão inscritas relações de poder. Desta forma, nos aproximamos do conceito de gênero em Joan Scott, para quem, “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1990, p. 86). Na mesma linha de Heleieth Saffioti, entendemos que não se pode compreender o fenômeno da violência como algo que acontece fora de uma relação de poder. Por afastar de sua análise qualquer referência ao poder. (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 153)

Uma análise a partir de uma lente de gênero sobre o caso estudado nos permite observar que é a busca pela manutenção do controle sobre o corpo da mulher, vista como propriedade masculina em uma sociedade patriarcal que subsidia a busca da criminalização do aborto legal.

Considerando que as relações de gênero são construídas historicamente, culturalmente e socialmente e que nelas estão inseridas relações de poder (SCOTT, 1990) compreendemos que a busca pela tutela do corpo da mulher brasileira vem desde a sociedade colonial.

De fato, podemos encontrar no passado colonial os modelos, legislações e valores que sustentam, ainda nos dias atuais, a permanência de uma relação de dominação e violência sobre as mulheres na sociedade brasileira que tem raízes históricas nas relações generificadas construídas neste território.

Na história do Brasil, durante muito tempo, a violência sofrida pelas mulheres não era considerada um problema social que exigisse a intervenção do Estado, pelo fato de ocorrer, sobretudo, no espaço doméstico e em meio a relações conjugais e familiares. (LAGE; NADER, 2018, p.287).

O corpo da mulher era representado como uma propriedade do homem e dessa forma seu corpo deveria ser vigiado, controlado e cuidado para que não fosse a “propriedade” usurpada por outro homem. A ideologia que organizava as relações familiares e conjugais no período colonial permitia que pais e maridos praticassem ações violentas contra as mulheres da família de forma justificada pelo Estado e pela sociedade (LAGE; NADER, 2018).

A história da família patriarcal no Brasil e seus resquícios na atualidade têm sido observados nos diversos setores, no âmbito dos discursos políticos e ideologias partidárias, no discurso religioso, nas imagens veiculadas pelos meios de comunicação e por um

conjunto de símbolos que buscam delimitar as relações de gênero em nossa sociedade.

É relevante a compreensão histórica de que a dominação sobre a mulher foi juridicamente tutelada até recentemente e que após as conquistas dos movimentos sociais feministas e pelos direitos humanos vemos hoje, um discurso de reação que parece desejar reestabelecer padrões de controle como no período colonial.

No estudo do direito penal, dentro do discurso oficial dos objetivos declarados do sistema (ZAFFARONI, 2015), tem-se que o direito penal tutela os bens mais relevantes para a sociedade, por exemplo, o homicídio é crime porque a vida é um bem relevante. No caso em questão, fica nítido que o bem ao qual busca-se tutelar na tentativa de criminalizar o aborto legal é o corpo da mulher, porém, não se trata da defesa da mulher em si, mas sim, da perspectiva de proteção à uma propriedade.

A professora Vera Regina Pereira de Andrade (2003) em sua análise do direito penal a partir de uma perspectiva crítica e feminista, compreende que o processo de criminalização que ocorre na seletiva eleição dos bens a serem tutelados e na desigual aplicação da lei penal, serve como instrumento de manutenção e reprodução do patriarcado.

Nesse contexto, a autora argumenta que o sistema penal é “um (sub) sistema de controle social seletivo e desigual (de homens e mulheres)” (ANDRADE, 2003, p.86). Mas à frente ela complementa descrevendo que o sistema penal “expressa e reproduz a violência estrutural das relações sociais capitalistas (a desigualdades de classe) e patriarcais (a desigualdade de gêneros) de nossas sociedades e os estereótipos que elas criam e se recriam no sistema penal” (ANDRADE, 2003, p.86).

Nesse sentido, o aspecto criminalizante do discurso fundamentalista que ganha força no país, corresponde a tentativa de atribuir ao controle patriarcal sobre a mulher, a partir da eleição seletiva dos bens jurídicos tutelados pelo sistema penal, o status de bem fundamental do Estado.

No caso estudado observa-se que as reiteradas violências sofridas pela menor demonstram a culpabilização da vítima nos casos de estupro e a criminalização da mulher que busca a autonomia de seu próprio corpo.

CONCLUSÃO

Analisamos o caso da menina de 10 anos que após sofrer violência sexual que resultou em gravidez, recebeu autorização judicial para realização do aborto, porém, devido a atuação de grupos fundamentalistas, sofreu uma série de violações de direitos.

Constatamos que o uso equivocado de um suposto direito à liberdade de expressão não é absoluto, não servindo de justificativa para a violação à intimidade e privacidade da menina e para efetuar ofensas que se enquadram na tipificação de crimes contra honra.

Concluimos, também, ao observar o discurso presente nos grupos fundamentalistas, a partir de uma ótica de gênero, que ele serve a uma função de proteção do patriarcado e

da dominação sobre a mulher, em especial, sobre o seu corpo.

Também, diante da análise da legalidade dos procedimentos efetuados, observa-se que a voz do clamor social que ignora a legislação nacional, base do Estado Democrático de Direito, constitui um discurso criminoso e criminalizante.

Nesse contexto, a defesa do Estado Democrático de Direito e dos direitos fundamentais por ele tutelados são cada vez mais urgentes e necessários no contexto brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máxima X cidadania mínima**, Porto Alegre: Livraria do advogado, 2003

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 2. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. **Código penal**. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

BRITTO Débora. **Políticos evangélicos protestam contra aborto na porta de clínica e chama menina de 10 anos de ‘assassina’**. 17 de agosto de 2020. Disponível em <<https://domtotal.com/noticia/1465904/2020/08/politicos-evangelicos-protestam-contraborto-na-porta-de-clinica-e-chamam-menina-de-10-anos-de-assassina/>>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

CERQUEIRA, Daniel; et. al. (orgs.). **Atlas da Violência 2018**. Ipea e FBSP, Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432>. Acesso em: 01 de janeiro de 2020.

COSTA. Gilberto. **Estupro bate recorde e maioria das vítimas são meninas de até 13 anos**. 10 de setembro de 2019. Disponível em: <<http://crianca.mppr.mp.br/2020/03/233/ESTADISTICAS-Estuprobate-recorde-e-maioriadas-vitimas-sao-meninas-de-ate-13-anos.html>>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

ESTADÃO CONTEÚDO. **MP denuncia pré-candidato do PSL que teria invadido casa de menina estuproada**. 20 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/brasil/mp-denuncia-pre-candidato-do-psl-que-teria-invadido-casa-de-menina-estuproada-1.2374968>>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

G1. **Padre que disse que menina de 10 anos ‘compactuou com o estupro’ é investigado por apologia ao crime em MT**. 21 de agosto de 2020a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/08/21/padre-que-disse-que-menina-de-10-anos-compactuou-com-o-estupro-e-investigado-por-apologia-ao-crime-em-mt.ghtml>>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

G1. **Defensor público repudia declarações de padre de MT sobre menina de 10 anos grávida após estupro no ES: “postura abominável”**. 22 de agosto de 2020b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/08/22/defensor-publico-repudia-declaracoes-de-padre-de-mt-sobre-menina-de-10-anos-gravida-apos-estupro-no-es-postura-abominavel.ghtml>>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

INSTITUTO SANGARI. **Mapa da Violência 2012**: Caderno Complementar 1, Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf Acesso em: 10 fev. 2021.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher. Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (orgs.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

PEREIRA, Paula Pessoa. **Legitimidade dos precedentes: universabilidade das decisões do STJ**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** (16) 2001. p.115-136.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Revista Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**. E.I.A.L., Universidade de Tel Aviv, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**. Porto Alegre, 16 (2): 5-22, jul/dez, 1990.

TSE. **Estatísticas eleitorais**. 2018. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

UOL. **Aborto de menina reforça como direitos da infância são violados**. 21 de agosto de 2020. Disponível em: <https://noticia.s.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/08/21/trevisan-abortode-menina-reforca-como-direitos-da-infanciaaoviolados.htm>. Acesso em 26 de setembro de 2020.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono Emocional 47
Achille Mbembe 6, 52, 53, 62, 64
Antropologia 33, 34, 89, 109, 182, 186, 187, 223, 230

B

Base Nacional Curricular Comum 185

C

Ciência sem Fronteiras 7, 110, 111, 114, 121, 122
Classes Sociais 7, 29, 122, 166
Comunidades Rurais 98, 99, 104
Consciência Ecológica 83, 86, 89, 95
Costureiros 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178
Crimes contra a honra 207, 213, 214
Crise da modernidade ocidental 6, 1, 2, 10
Currículo básico 5, 7, 180, 181, 190

D

Deleuze 52, 64, 129, 138
Democracia racial 5, 6, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 37
Desigualdade Social 15, 113, 223
Direitos da infância 209, 219
Ditadura Civil-Militar 177, 223, 224

E

Ecologia de saberes 1, 2, 3, 7, 12, 16
Escola de Chicago 83, 90, 91, 95
Espiritualidade 125, 126, 127, 129, 132, 135, 137, 138, 139
Estado Democrático de Direito 207, 208, 214, 218
Ética do cuidado 5, 6, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80
Ética profissional 69, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 150

F

Favela de Acari 220, 222

G

Gilberto Freyre 19, 21, 23, 34, 36, 197, 205

H

Human Exemptionalism Paradigm 91

I

Interseccionalidade 110, 112, 119, 121, 122

M

Mães de Acari 8, 220, 221, 222, 226, 228, 229, 230, 231

Memória Coletiva 98, 100, 106, 108, 109

Mercado de trabalho 7, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 224

Michel Foucault 6, 52, 53, 58

Mobilidade Espacial 98, 106, 107, 108

Modelo Patriarcal 212, 215

Movimento Negro 111, 112

N

New Environmental Paradigm 83, 91

Nova Era 125, 126, 128, 129, 130, 132, 135, 137, 138

P

Pós-modernidade 6, 1, 2, 6, 7, 11, 15

Projetos Intervencionista 98

Q

Quilombo 19, 23, 35, 36

R

Regime de Poder 6, 52, 53, 57, 63

Relativização 25, 136, 140, 141, 144

S

Sigilo Profissional 7, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151

Sul Global 1, 2, 3, 5, 6, 7, 16

T

Teoria Moral 69, 70, 71, 79, 81





Teoria Política 56, 193

V

Violência contra a mulher 207, 208, 219

SOCIOLOGIA:

Das Ausências às Emergências

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

 **Atena**
Editora

Ano 2021

SOCIOLOGIA:

Das Ausências às Emergências

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

 **Atena**
Editora

Ano 2021